

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas de Frazão

Aviso n.º 11 637/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola E. B. 2,3 de Frazão a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamar.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo de Almeida Moreira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio

Aviso n.º 11 638/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel da Costa Almeida.*

Agrupamento de Escolas das Neves

Aviso n.º 11 639/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Alves.*

Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior

Aviso n.º 11 640/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço nesta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Teresa Ribeiro S. Alves Barrosos.*

Agrupamento Vertical de São Martinho

Aviso n.º 11 641/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada de São Martinho do Campo, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Queijo Barbosa.*

Escola E. B. 2, 3 de Silveiras

Aviso n.º 11 642/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola E. B. 2, 3 de Silveiras a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Tabuaço

Aviso n.º 11 643/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 dos artigos 132.º e 104.º do Estatuto da Carreira Docente, para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias, como está previsto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Ferreira Moutinho Amaral.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Edital n.º 964/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo e sob proposta do conselho científico de 15 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga na categoria de professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, aprovado pela Portaria n.º 987/99, de 3 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Ciências de Enfermagem e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 6.º e na alínea c) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sita à Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;